MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

1. 113

# SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

## CONSERVAÇÃO DE MANUSCRITOS

Cidade e Estado	Número	
Arquivo	Localização	
Assunto		······································
	Data	

PROCESSO № 669-T-62 D.P.H.A.N./D.E.T. Seção de História

PORTÃO

"Cemitério"

AREZ

RIO GRANDE DO NORTE

AREZ

Em Arez observei o frontespício do cemitério local, em e tilo rococó de gôsto discutível. (Fotos nes 25, 26 e 27). Sua cons trução data de 1882 e é atribuida ao capuchinho Frei Herculano, qu por essa época ali andou em missão (C.Cascudo). Todavia, os morado da localidade até hoje estão convictos que sua origem remonta ao príodo holandês. Está em bom estado de conservação.

Na igreja de Arez encontrei várias imagens antigas, em m deira. Pela premência de tempo não foi possível fotográfá-las. Ape um conjunto foi focalizado: - o dos Santos Reis, situado no altar teral direito. As figuras foram encarnadas recentemente. Não verif quei o tamanho das figuras; a maior deve medir aproximadamente uns centímetros (Foto nº 22).

(Trecho do relatório do sr. 0s valdo de Souza, 25.10.61)



mento do parce do censido ins de Astg. Ani pande do Marse.

Para le J. Dialis

le finance a face de implemente

de portai de constituire de desprésai enignan

unidençai frata-es de emprigai enignan

bem munuméde.

Loberancia de 1962

Rode Do Banes".

1 D. G. T. Sur 12 4.63

Sum 12. 5. 6 2 Rulp m. N. de hunory

Anterisanto Caristidade acabiles lisa

Anterisanto Caristidade acabiles lisa

Anterisanto Caristidade acabiles lisa

Anterisanto Caristidade acabiles lisa

Esta a sia pero Brazila.

do manto, enderocada ao Prefeito Menicipal

Lu 20.6.1962

Notificação nº 885

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1962

Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional Prefeito Municipal de Arez

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de levar ao conhecimento de V.Sa. que, d acôrdo com o artigo 5, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro d 1937, foi determinada a inscrição no Livro do Tombo das Belas Artes do Patrimônio Histórico e Artístico Macional, da seguinte obra de a quitetura civil, pertencente a essa Municipalidade:

Portão do cemitério do município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte.

Solicitando a V.Sa. o obsequio de acusar recebimento da presente notificação, apresento-lhe os protestos do meu elevado apreço.

Rodrigo M.F. de Andrade Diretor

Ao Senhor

Prefeito Municipal de AREZ - RIO GRANDE DO NORTE Recebi da Diretoria do Fatrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 885, referente ao tombamento do portão de cenitério do município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, e fico ciente dêsse tombamento.

Arez.



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1.669

Em

Do

Ao

Assunto

Recebi da Diretoria do Tatrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 885, referente ao tombamento do portão o cemitério do município de Arez, Estado do Rio Grande do Morte, e co ciente dêrse tombamento.

Arez, 9 de /4 gort de 1962 A fant torien du lle

Inscreve - to me Limo to inuto by Actor has

Fuscrito sob o nº 351, a pl. 57, do Rivio do

Tombo Histórico, em 23.8.1962. Judith martins Chefe da S.H. (Trecho da carta do Sr. Osvaldo de Sousa, de 12/8/62, ao Sr. Diretor)

Quero consutá-lo a respeito do seguinte: - Estou pen do em mandar confeccionar dois caratezes, para afixar, um no marco lonial de Touros e outro no cemitério de Arez. Minha intenção é es recer e alertar o povo sôbre a necessidade de proteger êsses monum tos, concitando-o a prestar vigilância sôbre os valores integrante acervo histórico e artístico nacional. No "aviso" para o marco de ros seria redigido assim: "Pede-se ao povo que zele pela boa conse ção dêste monumento. Em caso nenhum pode êle ser destruido, danifi ou mutilado, nem transferido dêste local sem prévia autorização es cial da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, so na de multa e prisão".

O "aviso" do cemitério de Arez diría assim: Esta ob de arquitetura civil, pertencente a municipalidade de Arez, está i grada no acervo histórico e artístico nacional e, em caso nenhum, ser reparada, pintada ou restaurada sem prévia autorização da Dire ria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, órgão do Ministé da Educação e Cultura. Também não se poderá nela colocar anuncios cartazes, sob penade multa".

Evitaríamos inclusive caiações extemporânea, como como o ano passado, por ocasião de Finados, desfigurando de forma la tável o frontispício do citado cemitério, evitando ainda os chavõe liticos nesta época de eleições. Gostaria de ouvir sua opinião a repeito da conveniência dessa medida. Quando entreguei as notificaçõe juntei a cada uma delas um resumo do Decreto-lei que protege e con va o acervo histórico e artístico nacional, frisando os pontos de sencial importância e que são ignorados pela maioria dos proprietá ou responsáveis pela coisa tombada.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

#### CERTIDÃO

Em cumprimento annuessamo à determinação do Senhor Subsecretario do Patrimonio Histórico e Artístico Na cional da Secretaria da Cultura do Ministério da Educação e / Cultura, C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo Historico da Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico / Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele // consta o seguinte a folhas cinquenta e sete: "Número de Ins crição: trezentos e cinquenta e um; Obra: Portão de Cemitério de Arez; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Municipio de Arez, Estado do Rio Grande do Norte; Processo Número: seiscentos e sessenta e nove traço T traço sessenta e dois; / Proprietaria: Prefeitura Municipal de Arez; Carater do Tombamento: Ex-ofício; Datada da Inscrição: vinte e três de agosto de mil novecentos e sessenta e dois". E por ser verdade, eu, Edson de Britto Maia, Respondendo pela Divisão de Registro e Documentação da Diretoria de Tombamento e Conservação da Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, la-/ vrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada visada pelo doutor Irapoan Cavalcanti de Lyra, Subsecretario/ do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 

Edson de Britto Maia/
De de Registro e Documentação

da DTC/SPHAN/SEC

Irapoan Cavalcanti de Subsecretário do Patrimônio Histórico e Artistico Nacional



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

#### CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho a de criminacao do Senhor Subsecretário do Patrimônio Histórico e Artístico Na cional da Secretaria da Cultura do Ministério da Educação e / Cultura, C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo Historico da Subsecretaria do Patrimônio Historico e Artístico / Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete. dele // consta o seguinte a folhas cinquenta e sete: "Numero de Ins crição: trezentos e cinquenta e um; Obra: Portão de Cemitério de Arez; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Municipio de Arez, Estado do Rio Grande do Norte; Processo Número: seiscentos e sessenta e nove traço T traço sessenta e dois; / Proprietaria: Prefeitura Municipal de Arez: Carater do Tombamento: Ex-oficio; Datada da Inscrição: vinte e três de agosto de mil novecentos e sessenta e dois". E por ser verdade, eu. Edson de Britto Maia, Respondendo pela Divisao de Registro Documentação da Diretoria de Tombamento e Conservação da Subsecretaria do Património Histórico e Artístico Nacional, la-/ vrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada visada pelo doutor Irapoan Cavalcanti de Lyra, Subsecretario/ do Patrimonio Historico e Artistico Nacional. Rio de 21 de setembro de 1982.///////

Edson de Britto Maia Divisio de Registro e Documentação

da DTC/SPHAN/SEC

Irapoan Cavalcanti de Subsecretârio do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional